



**Especificações de Compras**  
**Procurement**  
**Specifications**

*(Fevereiro, 2017)*

## REVIÕES

Rev.	Data	Descrição das alterações	Paginas Modif.
<b>0</b>	<b>01.09.01</b>	<b><i>Nova Edição</i></b>	
<b>1</b>	<b>20.05.13</b>	<b><i>Revisao Integral</i></b>	
<b>2</b>	<b>14.02.17</b>	<b><i>Plan Sub-Contrato Integrado</i></b>	

Preparad	Aprovado

## INDEX

REVISIONS.....	2
INDEX.....	3
1. SCHEDULE AND DELIVERIES.....	4
2. GOODS PURCHASED BY PURCHASE ORDER.....	4
3. GOODS PURCHASED BY DELIVERY SCHEDULE .....	4
4. SUB-CONTRACTED GOODS SUPPLIED BY DELIVERY SCHEDULE .....	6
5. DOCUMENTATION NECESSARY FOR THE DELIVERY .....	6
6. PACKAGING CONDITIONS AND TRANSPORTATION OF THE GOODS.....	7
7. SPECIFICATIONS REQUESTED BY BREMBO CLIENTS.....	8

## 1. CALENDÁRIO E ENTREGAS

- 1.1. Todas as mercadorias devem ser entregues, e só serão aceitas, pela Brembo, se acompanhadas da Ordem de Compra relativa ou comunicada via Programa de Entrega pela Logística da Brembo.  
Sendo entendido que a emissão e o conteúdo do Plano de Entrega serão definidos e regulados através de uma modalidade diferente com base no fato de que o Cronograma de Entrega está relacionado a uma relação de suprimento (nesse caso, será aplicado o disposto no artigo 3) ou Subcontratação (neste caso, aplicar-se-á o disposto no artigo 4º).

## 2. BENS ADQUIRIDOS PELA ORDEM DE COMPRA

- 2.1. O Fornecedor deve entregar os Bens nas quantidades e nas datas especificadas no Pedido de compras recebido da Brembo.

## 3. BENS ADQUIRIDOS POR CALENDARIO DE ENTREGAS

- 3.1 O Fornecedor deve entregar os Produtos nas quantidades e nas datas especificadas no Programa de entrega recebido da logística da fábrica Brembo.
- 3.2 Em conformidade com os termos e condições dos artigos 5 e 7 dos Termos e Condições Gerais da Brembo para Compra de Material e Serviços Diretos, a Brembo emitirá ao Fornecedor o Cronograma de Entrega relevante, o qual poderá indicar os três métodos de entrega a seguir baseados no tipo Dos bens fornecidos e nos requisitos da Brembo

(A) "Horizonte: Período Bloqueado": trata-se de pedidos de entrega de Bens em que o Fornecedor está vinculado e obrigado a respeitar a data ea quantidade encomendada.

(B) "Horizonte: Previsão Encadernadora": são as previsões de entrega de certas quantidades de Mercadorias, dentro dos limites da capacidade máxima estabelecida, que o Fornecedor se compromete a disponibilizar à Brembo por um determinado período de tempo e A Brembo se compromete a confirmar posteriormente, mediante a emissão de Ordens de Compra em datas que serão acordadas de tempos em tempos com o Fornecedor.

(C) "Horizonte: Previsão não vinculativa (ou simplesmente Forecast)": são previsões de entregas de certas quantidades de Mercadorias que não representam de forma alguma uma obrigação de compra da Brembo, mas que, de qualquer forma, são enviadas ao Fornecedor Pela Brembo, a fim de lhe permitir organizar eficazmente a produção, também nos termos do artigo 7.7 das Condições Gerais. Com base nas Previsões Indicativas, o Fornecedor é obrigado a informar prontamente a Brembo de quaisquer problemas que possam tornar impossível o fornecimento dos Bens contidos nos Pedidos de Compra emitidos ou que possam atrasar a entrega dos mesmos.

- 3.3 O Horizonte de Previsões de Ligação e o Horizonte de Previsões, ao contrário das Ordens de Não constituem uma autorização para entregar os Bens.
- 3.4 A fim de satisfazer quaisquer pedidos especiais encaminhados pelos seus clientes, a Brembo reserva-se o direito de solicitar ao Fornecedor que forneça as quantidades de Mercadorias necessárias para o fazer. O Fornecedor deve contactar imediatamente a sua pessoa de

referência no Gabinete de Logística da fábrica da Brembo para comunicar quaisquer dificuldades que possa ter ao fornecer os Produtos solicitados pela Brembo.

- 3.5 As datas de entrega especificadas na Lista de Entregas devem ser consideradas as datas em que as Mercadorias devem ser recebidas nos depósitos da Brembo, independentemente do tipo de método de entrega utilizado, a menos que tenham sido tomadas outras providências.

### 3.6 CATEGORIAS DE FORNECIMENTO

- 3.6.1 Os Cronogramas de Entrega são enviados semanalmente ao Fornecedor, a menos que o Escritório de Logística e do Fornecedor fizeram arranjos diferentes.

3.6.2 Os Cronogramas de Entrega especificam as quantidades de Bens planejados e necessários para cada

Período de referência (Período Bloqueado, Previsões e Previsões de Ligação). A este respeito, a Brembo identificou e aplica 3 categorias de fornecimento A, B, C a cada um dos diferentes tipos de Mercadorias:

CATEGORIA "A": para esta categoria, os períodos são divididos da seguinte forma:  
Ordens (Período bloqueado) em relação à semana S

Previsões vinculativas (Previsão de ligação) em relação à semana S + 1

Previsões relativas ao período S + 2 ÷ M + 5

CATEGORIA "B": para esta categoria, os períodos são divididos da seguinte forma:

Ordens (Período Bloqueado) relativas às semanas S ÷ S + 1 Previsões de ligação  
relativas à semana S + 2 ÷ S + 3 Previsões relativas ao período S + 4 ÷ M + 5

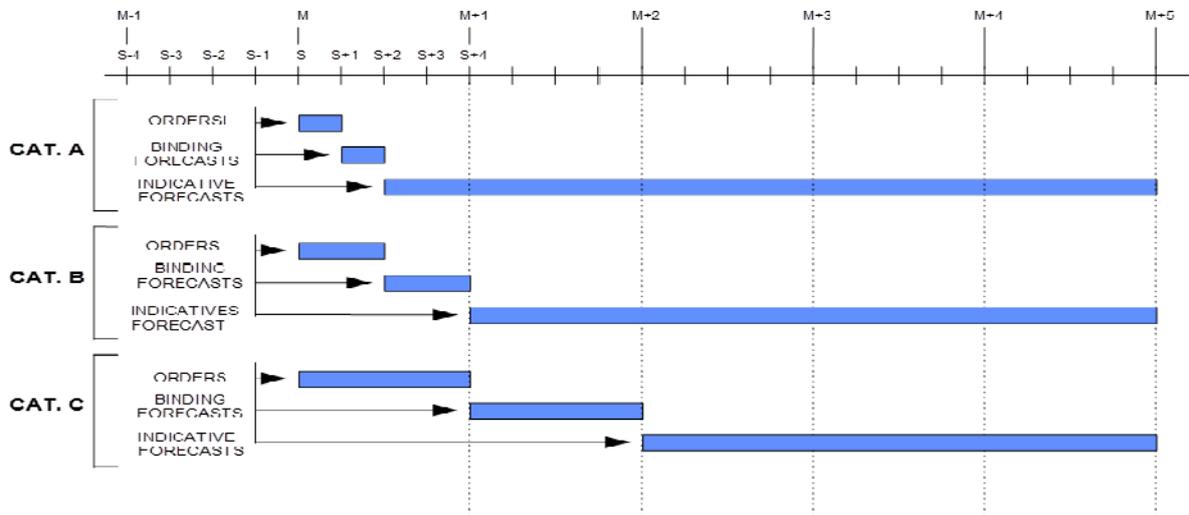
CATEGORIA "C": para esta categoria os períodos são divididos da seguinte forma:  
Ordens (Período Bloqueado) relativo às semanas S ÷ S + 3 (mês M)

Previsões vinculativas relativas ao mês M + 1

Previsões relativas ao período M + 2 ÷ M + 5

As atualizações relativas às Ordens do Fornecedor e às Previsões serão comunicadas a cada semana S-1.

- 3.6.3 O Escritório de Logística da fábrica é responsável pela classificação de Bens em uma determinada e o tipo de classificação definida é revisto e atualizado anualmente



#### **4. MERCADORIAS SUB-CONTRATADAS FORNECIDAS POR CALENDÁRIO DE ENTREGAS (doravante, Plano de Subcontratação)**

- 4.1 O Fornecedor deve entregar os Bens nas quantidades e nas datas especificadas no plano de subcontratação recebido do Escritório de Logística da fábrica de Brembo.
- 4.2 Em conformidade com os termos e condições do artigo 6º dos Termos e Condições Gerais da Brembo de Materiais Diretos e Serviços, a Brembo emitirá ao Fornecedor o Plano de Subcontratação relevante semanalmente S-1, a menos que tenham sido tomadas outras providências.
- 4.3 O Plano de Subcontratação apresenta as previsões de entregas de certas quantidades de Mercadorias que não representam de forma alguma uma obrigação de compra da Brembo, mas que, de qualquer forma, são enviadas ao Fornecedor pela Brembo para lhe permitir organizar a produção de forma eficaz, Também nos termos do artigo 7.7 das Condições Gerais de Compra de Material e Serviços Diretos. Com base nestas previsões, o Fornecedor é obrigado a informar prontamente a Brembo de quaisquer problemas que possam tornar impossível o fornecimento dos Bens contidos nos Pedidos de Compra emitidos ou que possam atrasar a entrega dos mesmos.
- 4.4 A fim de satisfazer quaisquer pedidos especiais encaminhados pelos seus clientes, a Brembo reserva-se o direito de solicitar ao Fornecedor que forneça as quantidades de Mercadorias necessárias para o fazer. O Fornecedor deve contatar imediatamente a sua pessoa de referência no Gabinete de Logística da fábrica da Brembo para comunicar quaisquer dificuldades que possa ter ao fornecer os Produtos solicitados pela Brembo.
- 4.5 As datas de entrega especificadas no Plano de Subcontratação devem ser consideradas como as datas em que as Mercadorias devem ser recebidas nos depósitos da Brembo, independentemente do tipo de método de entrega utilizado, a menos que tenham sido tomadas outras providências.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ENTREGA**

- 5.1 A Brembo exige que seus Fornecedores forneçam um conjunto claro, correto e completo de Documentação relativa à entrega dos Bens, em conformidade com os termos do artigo 5º deste Contrato.
- 5.2 Todas as mercadorias entregues à Brembo devem ser acompanhadas de uma "Nota de Entrega "D.D.T.") "que deve obrigatoriamente indicar as informações aqui especificadas no artigo 5.3
- 5.3 Para além das informações exigidas pela legislação em vigor, a nota de entrega deve Também especificar explicitamente as seguintes informações:
  - (i) no campo "motivo do transporte": deve especificar o motivo pelo qual as mercadorias são transportadas, como, por exemplo, para fins de venda, fabrico, visualização, etc ...);
  - (ii) no campo relativo ao código de descrição / item e quantidade: deve indicar o número do pedido, o código do item Brembo, com a alteração, versão, descrição do item, código do lote de produção do fornecedor, quantidade enviada (com a unidade relativa de Medida), número total e tipo de recipientes utilizados para cada item (no caso de embalagens retornáveis, o código relativo deve ser especificado);

(iii) na parte inferior do boletim de entrega: indicar o tipo de embalagem (não reembolsável ou devolvido), o código, a descrição ea quantidade total de embalagens enviadas, as propriedades da embalagem enviada (no caso de embalagem). No caso de embalagens pertencentes à Brembo, o Fornecedor concordará com a forma como esta é codificada.

- 5.4 O Fornecedor deve colocar uma etiqueta de identificação em cada embalagem / recipiente Transporte e entrega das Mercadorias, contendo as seguintes informações: Código do item Brembo, contendo a alteração, versão, descrição do item, código do lote de produção do fornecedor, quantidade de embalagem enviada (com a unidade de medida relativa). O rótulo utilizado para identificar as Mercadorias pode ser de qualquer formato, mas o Fornecedor é obrigado a especificar as informações exigidas, de acordo com o artigo 5 deste Estatuto, claramente e integralmente.
- 5.5 Caso o rótulo de identificação e / ou o boletim de entrega estejam incompletos ou não Desde que a Brembo se reserva o direito de recusar as Mercadorias contidas na entrega ou de cobrar ao Fornecedor os custos suportados pela Brembo devido à falta de fornecimento da documentação para a entrega ou ao fato de ela estar incompleta. Esses custos serão calculados também em consideração, por exemplo, mas não se limitando às horas de trabalho empregadas para identificar os Bens entregues e / ou para obter a documentação de entrega correta e completa conforme descrito no artigo 5.

## **6. CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E TRANSPORTE DE BENS**

- 6.1 A principal função dos sistemas de embalagem é permitir que as mercadorias sejam transportadas em múltiplos e para evitar o seu transporte peças por peça, bem como para proteger a integridade das Mercadorias transportadas de danos potenciais devido às condições ambientais presentes nas áreas de carga, descarga e manuseio. O Fornecedor deve carregar as embalagens que contêm as Mercadorias em um meio de transporte adequado ao tipo de embalagem utilizada, para evitar que a embalagem e as Mercadorias se movam e se danifiquem durante a transferência.
- 6.2 Os sistemas de embalagem não devem comprometer a segurança do pessoal da Brembo Responsável pela descarga e manuseio dos pacotes. A Brembo pode aceitar em seus próprios armazéns, a seu exclusivo critério, embalar defeitos de rolamento devido apenas ao desgaste normal, desde que tais falhas não comprometam a segurança de seu pessoal.
- 6.3 A Brembo e o Fornecedor devem acordar como os Bens a serem fornecidos à Brembo devem Ser embalados, clarificando as condições e os métodos utilizados para embalar, embalar e transportar o mesmo e assegurar que estes estão em conformidade com o desenho e as especificações técnicas fornecidas. Devem também assegurar que os Bens são limpos e integrais e que cumprem as restrições de peso e volume.
- 6.4 O Fornecedor deve definir o tipo de embalagem mais adequado para assegurar que os Permanecem intactas, em conformidade com as indicações recebidas da Brembo, que devem ser consideradas vinculativas pelo Fornecedor.
- 6.5 O Fornecedor deve preencher um formulário de embalagem, de acordo com as instruções Artigo 6.6 abaixo, que estará sujeito à aprovação do Escritório de Logística e do Escritório de Aceitação de Qualidade da Brembo. O formulário de embalagem deve chegar à Brembo antes de os Produtos serem fornecidos e entregues.

- 6.6 A Brembo recomenda que o Fornecedor use seu modelo de formulário de embalagem, que deve ser solicitado a Brembo. Este formulário deve ser preenchido pelo Fornecedor com as seguintes informações:
- (i) tipo de unidade de embalagem (por exemplo caixote Odette) e embalagem exterior (por exemplo Pallet);
  - (ii) quantidade de peças por unidade de embalagem e por embalagem exterior;
  - (iii) dimensões e peso da unidade de embalagem e da embalagem exterior;
  - (iv) método de embalagem (separadores, sacos, tabuleiros, ...)

E conter também um anexo com um desenho e fotografias da solução proposta pelo Fornecedor.

- 6.7 A Brembo reserva-se o direito de avaliar a adequação da embalagem na primeira entrega e, se necessário, propor uma solução alternativa para o Fornecedor, que a mesma deve avaliar e implementar imediatamente.

## **7. ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELOS CLIENTES DA BREMBO**

### 7.1

O Fornecedor compromete-se a cumprir com as especificações que a Brembo possa receber de seus clientes em relação aos Bens a serem fornecidos